



Lei nº 3.632, de 06 de outubro de 2016.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

TÁRCIO RODRIGUES BARBOSA, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para cobertura de despesas com visitas de combate ao **Aedes Aegypti** realizadas pelos Agentes de Saúde em nosso município, na seguinte dotação do orçamento financeiro do corrente exercício:

010501 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.9007. Atendimento Integral à Saúde da Comunidade
10.302.9007.2063.0000 – Todos juntos contra o Aedes Aegypti
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte recurso – 0.02.15 - Estadual
Vínculo 300 038

Artigo 2º - O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de receita recebida de Recursos Provenientes da Secretaria de Estado da Saúde conforme Resolução nº SS-9 de 15/02/2016 e SS-64 de 28/07/2016.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 06 de outubro de 2016.


TÁRCIO RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria